



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 1911 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído ao servidor **ADILSON JOSE PEREIRA** – matrícula 2424, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Guilherme Rodrigues dos Santos – matrícula 27020, no período de 10 a 24/09/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PORTARIA Nº 1912, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Atribuir ao servidor **ADRIANO SANTOS DA CRUZ** – matrícula 1018, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Wilson Gomes de Oliveira – matrícula 555, no período de 01 a 30/10/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de outubro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PORTARIA Nº 1913, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Atribuir à servidora **ALINE MARIA VANONI DA CUNHA** – matrícula 30482, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Thais Madrigal – matrícula 31546, no período de 20/11 a 04/12/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1914, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído ao servidor **ARTHUR AUGUSTO BRANDAO LEONE GONCALVES** – matrícula 45767, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Marcelo Gonçalves Guimaraes – matrícula 27011, no período 01/10 a 10/11/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1915, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído à servidora **BERNADETE ANTUNES DE OLIVEIRA** – matrícula 764, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Débora Vanzella Lopes – matrícula 24612, no período de 15 a 29/10/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Divisão de Inspeção Fiscal.

PORTARIA Nº 1916, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído ao servidor **CARLOS EDUARDO SILVA ORTIZ** – matrícula 26962, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor João Luiz Ribeiro dos Santos – matrícula 23794, no período de 08 a 17/10/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área de Mobilidade Urbana, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1917, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Atribuir à servidora **ELOISA FERNANDES DOS SANTOS** – matrícula 26380, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Roberta Gizzi Mendes – matrícula 41770, no período de 19/11 a 03/12/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1919, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído ao servidor **GENIVALDO MASSAGRANDE** – matrícula 24854, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Nestor Moreira Vitor – matrícula 3673, no período 04/09 a 03/10/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1920, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído ao servidor **GILBERTO MARTINS** – matrícula 2950, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Roberto Pereira – matrícula 3796, no período 17/09 a 16/10/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1921, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído ao servidor **JEFERSON ABRAAO VASCONCELLOS** – matrícula 27034, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Marcelo de Souza Santos – matrícula 32520, no período de 03 a 17/09/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1922, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído ao servidor **JEFFERSON ROMEU MONTEIRO** – matrícula 24955, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Ernestino Donizete Eleonor – matrícula 2859, no período 01 a 30/09/2018, por motivo de afastamento fundamentado no §5º, do Artigo 175 da Lei Complementar nº 001/90, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1923, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído ao servidor **JOAO BATISTA DOS SANTOS** – matrícula 22464, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Clemente de Almeida Lima – matrícula 27659, no período 04/07 a 02/08/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1924, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído à servidora **KELLY CRISTINA MONTEIRO BAHIA SANTOS** – matrícula 19802, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Daniele Prates Borges – matrícula 32278, no período 13 a 14/09/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1926, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Atribuir ao servidor **LUIZ HENRIQUE DOMICIANO** – matrícula 29282, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Glauco Henrique Marini – matrícula 40402, no período de 20 a 29/11/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Administração e Planejamento em Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1927, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído à servidora **MARA RUBIA PELLOGIA CURSINO** – matrícula 1680, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Vítor Magalhães Salgado – matrícula 24851, no período de 09 a 23/10/2018, por motivo de férias regulamentares.

PORTARIA Nº 1928, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Atribuir ao servidor **MEIRIMAR APARECIDO CAMPOS** – matrícula 27489, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Helton Carlos Santos de Gouvea – matrícula 24565, no período de 26 a 30/12/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1929, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído à servidora **MICHELI CINAT CRUZ** – matrícula 45330, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Sérgio Ricardo Hoshimoto – matrícula 3869, no período 18/09 a 02/10/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1930, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído à servidora **PATRICIA TIRELLI RIBEIRO VIEIRA** – matrícula 24563, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Ricardo Rodrigues Verni – matrícula 12298, no período de 17 a 21/09/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1931, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído à servidora **PAULA KAROLINA FERREIRA DA CUNHA VASCONCELLOS** – matrícula 31428, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Luciana Savio Zandonadi Gobbo – matrícula 30492, no período de 15 a 29/10/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1932, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído ao servidor **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA** – matrícula 21970, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Mateus Henrique Maciel Ribeiro – matrícula 25087, no período 24/09 a 08/10/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1933, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído ao servidor **RAFAEL DA CUNHA E SILVA** – matrícula 28947, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Wilson Gomes de Oliveira – matrícula 555, no período de 08 a 31/08/2018, por motivo de licença médica, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1934, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído ao servidor **RAFAEL RODOLFO SCARPA** – matrícula 27524, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Osvaldo Ramiro dos Anjos – matrícula 3716, no período 04/09 a 03/10/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1935, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído ao servidor **RENATO VICENTE MARANGON** – matrícula 34862, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Mario Luiz Monteiro de Oliveira – matrícula 24553, no período 18/10 a 01/11/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1936, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído ao servidor **RILTON ADANS APARECIDO FIGUEIREDO RANGEL** – matrícula 35263, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Jose Manoelino dos Santos – matrícula 3298, no período 10/09 a 09/10/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1937, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Atribuir à servidora **ROBERTA KELLY DE FREITAS** – matrícula 31792, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Luiz Henrique Domiciano – matrícula 26978, no período de 30/11 a 29/12/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área Administrativa subordinada à Secretaria de Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1938, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído ao servidor **RONALDO LUCIUS MEDEIROS SILVA** – matrícula 44521, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Neide Aparecida de Freitas – matrícula 27602, no período 16 a 30/10/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1939, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído à servidora **ROSANA CANDIDO DOS SANTOS** – matrícula 38204, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Fernanda Ferraz Freire – matrícula 29610, no período 17/10 a 26/11/2018, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1940, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Atribuir à servidora **ROSANGELA DO PRADO** – matrícula 29216, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Suellen Aparecida de Oliveira Lobato – matrícula 31415, no

período de 19/11 a 03/12/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1941, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído ao servidor **RUBENS ANTONIO DE SOUZA** – matrícula 24860, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor Benedito Amarildo Batista – matrícula 2599, no período 16/10 a 14/11/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1942, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído à servidora **SILVIA HELENA HABITANTE** – matrícula 34771, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Denise Ribeiro Moreira da Silva – matrícula 27870, no período 16/10 a 14/11/2018, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1943, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Considerar atribuído ao servidor **VINICIUS VANZELLA ROCCO** – matrícula 33776, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora Deise Regina Mascarenhas Borges – matrícula 32632, no período de 04/09 a 03/10/2018, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente da Área de Industrial, fazendo jus à diferença de vencimentos.

PORTARIA Nº 1944, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período 10 a 29/09/2018, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração dos processos administrativos que se encontram sob a responsabilidade da 1ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, por motivo de afastamento por férias regulamentares do servidor Edu Chaves, Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1945, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 22/10/2018, o servidor **CAMILA ERIKA DOS SANTOS** – matrícula 30948, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1946, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 58.153/2018,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **MARISA DE OLIVEIRA SILVA** – matrícula 12050, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1947, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 58.153/2018,

RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **ROBERTA SOARES DA CRUZ** – matrícula 32594, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1948, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 1.786, de 27 de setembro de 2018, para constar que o servidor Jeferson Fernandes Del Valle Santos, matrícula 35220, foi transferido para a Secretaria de Segurança Pública Municipal e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1949, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 36.043/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora ODETE MARIA RABELO DA FONSECA – matrícula 22859, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III, IX e XI do Artigo 255; II, X, XV e XVI do Artigo 256; c/c o Artigo 270 – incisos IV e XIII, todos da Lei Complementar no. 001/90 e alíneas “c”, “f”, “h”, “p”, “q” e “s” do Artigo 2º; e alíneas “a”, “c”, “h” e “k” do Artigo 3º do Anexo do Decreto nº 13.350 de 05/06/2014, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

....

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

....

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

....

Art. 256. Ao servidor é proibido:

....

II – retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;

....

X – Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;

....

XV – proceder de forma desidiosa;

....

XVI – utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;

....

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

....

IV – improbidade administrativa;

....

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de junho de 2014)

Anexo

“.....”

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

a) desempenhar, a tempo, as atribuições do cargo, função ou emprego público de que seja titular;

....

c) ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e mais vantajosa para o bem comum;

....

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

....

h) ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

....

p) manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;

....

q) cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem;

....

s) exercer com estrita moderação as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, abstendo-se de fazê-lo contrariamente aos legítimos interesses dos usuários do serviço público e dos jurisdicionados administrativos;

....

Art. 3º. É vedado ao servidor público:

a)O uso do cargo ou função, facilidades, amizades, tempo, posição e influências, para obter qualquer favorecimento, para si ou para outrem;

....

c)ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou às demais disposições legais;

....

h)alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;

....

k)retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro ou bem pertencente ao patrimônio público;

.....”

II - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1950, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 58.085/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indicado o servidor **ANTONIO GALVAO DE ALMEIDA** – matrícula 27356, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Meio

Ambiente, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e IX do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270– incisos IV e V; 284, todos da Lei Complementar nº 001/1990 e alíneas “f”, “u” do Artigo 2º e “b”, “c”, “d”, “j”, “p” do Artigo 3º do Anexo do Decreto nº 13.350/2014, assim descritos:

“.....

Art. 255. São deveres do servidor:

I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III - observar as normas legais e regulamentares;

...

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV - proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

IV - improbidade administrativa;

V - incontinência pública e conduta escandalosa;

.....”

“Código de ética Profissional do Servidor Público do Município de Taubaté (Decreto nº 13.350, de 05 de Junho de 2014)

Anexo

“.....

Art. 2º. São deveres fundamentais do servidor público:

...

f) ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

...

u) ser coerente, seguro e leal em suas manifestações, visando o respeito à lei e ao bem comum;

...

Art. 3º. É vedado ao servidor público:

...

b) prejudicar deliberadamente a reputação de outros servidores ou de cidadãos que deles dependam;

c) ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética, ao Código de Ética de sua profissão ou às demais disposições legais;

d) usar de artifícios para procrastinar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe dano moral ou material;

...

j) desviar servidor público para atendimento a interesse particular;

...

p) exercer atividade profissional aléica ou ligar o seu nome a empreendimentos de cunho duvidoso.

.....”

II - Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1951, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 43.503/2018,

RESOLVE:

Arquivar o processo administrativo de, nos termos do artigo 282, I, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, instaurado para apurar eventuais irregularidades, em virtude da ausência de conduta desidiosa ou negligente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1952, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 24.266/2018,

RESOLVE:

Arquivar os autos, sem análise de mérito, em que figurava como indiciada a servidora Erica Santos Feitosa, matrícula 45237, por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de outubro de 2018, 379ª da fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 5442, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina Estratégia Saúde da Família - ESF Geraldo Joaquim Junior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Estratégia Saúde da Família - ESF Geraldo Joaquim Junior, localizada na Rua Milton de Souza Marques, 63, Bairro Jardim Continental II, Bairro do Barreiro, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

ESF Geraldo Joaquim Junior

-Cidadão Prestante -

Art. 2º A biografia constante do anexo único fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 26 de outubro de 2018, 379ª da Fundação do Povoado e 373ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO EBRAM NETO

Secretário de Saúde

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 26 de outubro de 2018.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 5442 /2018

ANEXO ÚNICO

GERALDO JOAQUIM JUNIOR

Geraldo Joaquim Junior nasceu em 11 de fevereiro de 1975 na cidade de Taubaté, filho de Geraldo Joaquim e Neuza Peralta Joaquim.

Contraiu matrimônio com Melissa de Carvalho Joaquim, com quem teve um filho, Gustavo de Carvalho Joaquim.

Sempre foi amante da natureza, apaixonado por pássaros. Cresceu nas terras do Barreiro, local onde nasceu, no meio das árvores (hoje futura quadra poliesportiva do Loteamento Morada do Vale), também construída pela Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Na vida profissional, sempre trabalhou na Empresa Morada do Vale Empreendimentos Ltda., como corretor de imóveis.

Geraldo faleceu aos 40 anos, no dia 12 de fevereiro de 2015, sendo sepultado no Cemitério Parque das Paineiras, em Tremembé.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspetor de Alunos, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 31/10/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FERNANDA ISRAEL NUNNES	338.367.218-21	79

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Assistente Social, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 31/10/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
NATHALIA BRASIL VIDAL	226.105.518-86	50

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Técnico de Enfermagem, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 31/10/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ANA CAROLINA DIAS DE ABREU TOLEDO PINTO	290.176.928-47	66

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escriturário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 31/10/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
BIANCA DA COSTA ALVES	392.921.448-20	186

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Médico Especialista - Dermatologia, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 31/10/2018 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JULIANA EMI DIAS UJIHARA	362.877.998-70	06

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade como Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990,

1) Processo Administrativo: 21526/2017

Assunto: Cancelamento de Inscrição

Reclamante: Gleice Caroline Jacusso Duarte Moraes

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

2) Processo Administrativo: 66448/2017

Assunto: Cancelamento de Débito
 Reclamante: Valeria Balbi Rodrigues
 Reclamada: Fazenda Municipal
 Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.
 3) Processo Administrativo: 21652/2017
 Assunto: Isenção de IPTU
 Reclamante: Alexandre Batista Labinas
 Reclamada: Fazenda Municipal
 Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando** a decisão de 1ª Instância, **deferindo** o pedido.
 Publique-se.
 Junta de Recursos Fiscais, aos 26 de Outubro de 2018.
 Decio Silva Azevedo
 Presidente

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº. 09/18

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados, que se acha aberta: Concorrência Pública nº. 09/18 – Contratação de empresa especializada na execução de serviços e obras de requalificação viária para recuperação de pistas e melhorias da SP 062 – do KM 123+700 ao KM 130+000, para a execução do Programa de Melhoria da Mobilidade Urbana e Socioambiental de Taubaté, a ser financiado pelo Convênio Firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem/SP e pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, com vencimento às 08:30h do dia 30.11.18. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 67,20 (Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura www.taubate.sp.gov.br.

P.M.T., aos 29/10/18

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior – Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 51.871/18 **ASSINATURA:** 29/10/18 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, PARA ATENDER AOS EVENTOS QUE FAZEM PARTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE E VENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **VALOR ESTIMADO:** R\$ 70.500,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 336/18

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SSR TECNOLOGIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA **PROCESSO:** 35.107/16 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13-I/16 **ASSINATURA:** 26/10/18 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO EM 08/03/18 E ORDEM DE SERVIÇO DE 13/04/18 **VIGÊNCIA:** MAIS 02 MESES (ATÉ 12/06/20)

PROCESSO Nº. 61.508/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de controladores de tráfego semafórico e laços virtuais, constante do presente processo, a favor da firma: **DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA**, no valor total de R\$ 202.916,00 (Duzentos e dois mil novecentos e dezesseis reais);

G.P., aos 24/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 61.509/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de módulos para controlador da marca Digicon, constante do presente processo, a favor da firma: **DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA**, no valor total de R\$ 65.940,00 (Sessenta e cinco mil novecentos e quarenta reais);

G.P., aos 24/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 61.507/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/18

D E S P A C H O: Adjudico a aquisição de coluna e braços, constante do presente processo, a favor da firma: **ENSITRAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA**, no valor total de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais);

G.P., aos 24/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 61.513/18

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/17

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de placas prontas e chapas, constante do presente processo, a favor da firma: **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**, no valor total de R\$ 27.547,08 (Vinte e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e oito centavos);

G.P., aos 24/10/18

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

1º

EDITAL DE Proclamas de Taubaté

Rua: Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - Telefone: 3632-3039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Estado de São Paulo
 Comarca de Taubaté
 Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito
 EDITAIS DE PROCLAMAS CIBELE DE MORAIS SCHALCH OFICIAL INTERINA

Faço saber que pretendem se casar IVAN RODNEY DA SILVA DIAS e JAQUELINE MARCIA SILVA SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 18 de dezembro de 1991, estado civil solteiro, de profissão mecânico de refrigeração, residente Avenida Coronel Leonel Joaquim da Silva Filho, nº 116, Bosque da Saúde, neste primeiro subdistrito, filho de IVAN DIAS, nacionalidade brasileira, 44 anos, nascido na data de 20 de novembro de 1973, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Montes Claros, Estado de Minas Gerais e de ANDREA ELISABETE DA SILVA, nacionalidade brasileira, 42 anos, nascida na data de 20 de março de 1976, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Osasco-SP, nascida a 26 de dezembro de 1992, estado civil solteira, de profissão promotora de eventos, residente Avenida Coronel Leonel Joaquim da Silva Filho, nº 116, Bosque da Saúde, neste primeiro subdistrito, filha de ALVARO DIAS DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, 55 anos, nascido na data de 2 de junho de 1963, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Mauá, deste Estado e de JOSEFA BARBOSA DA SILVA, nacionalidade brasileira, 50

anos, nascida na data de 4 de abril de 1968, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Arapiraca, Estado de Alagoas.

Faço saber que pretendem se casar ANDERSON NUNES BERNARDINO e BRUNA ERICKA DAMBISKI SCHROEDER, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 18 de dezembro de 1991, estado civil solteiro, de profissão mecânico de refrigeração, residente Avenida Coronel Leonel Joaquim da Silva Filho, nº 116, Bosque da Saúde, neste primeiro subdistrito, filho de IVAN DIAS, nacionalidade brasileira, 44 anos, nascido na data de 20 de novembro de 1973, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Montes Claros, Estado de Minas Gerais e de ANDREA ELISABETE DA SILVA, nacionalidade brasileira, 42 anos, nascida na data de 20 de março de 1976, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Osasco-SP, nascida a 26 de dezembro de 1992, estado civil solteira, de profissão promotora de eventos, residente Avenida Coronel Leonel Joaquim da Silva Filho, nº 116, Bosque da Saúde, neste primeiro subdistrito, filha de ALVARO DIAS DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, 55 anos, nascido na data de 2 de junho de 1963, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Mauá, deste Estado e de JOSEFA BARBOSA DA SILVA, nacionalidade brasileira, 50 anos, nascida na data de 4 de abril de 1968, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Arapiraca, Estado de Alagoas.

Faço saber que pretendem se

casar ANDERSON NUNES BERNARDINO e BRUNA ERICKA DAMBISKI SCHROEDER, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de São Paulo-SP, nascido a 24 de maio de 1991, estado civil solteiro, de profissão fiscal de piso, residente Rua Ana Vieira de Almeida, nº 87, Vila São José, neste primeiro subdistrito, filho de REGINALDO BERNARDINO, nacionalidade brasileira, 49 anos, nascido na data de 28 de julho de 1969, residente e domiciliado e nascido em São Paulo - Capital e de SILVIA LUCIA NUNES, nacionalidade brasileira, 50 anos, nascida na data de 17 de abril de 1968, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Cruzeiro, deste Estado.

A contraente é natural de Curitiba-PR, nascida a 9 de fevereiro de 1988, estado civil solteira, de profissão professora, residente Rua Ana Vieira de Almeida, nº 87, Vila São José, neste primeiro subdistrito, filha de LUIZ EDUARDO SCHROEDER, falecido em Curitiba, Estado do Paraná na data de 16 de janeiro de 2018 e de MARIA AMÉLIA DAMBISKI SCHROEDER, nacionalidade brasileira, 71 anos, nascida na data de 17 de dezembro de 1946, residente e domiciliada e nascida em Curitiba, Estado do Paraná.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 22 de outubro de 2018
 O Oficial

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

A Associação Guerreiros Futebol Clube, inscrita no C.N.P.J.: 27.506.284/0001-49, situado à Rua Riciotti Paolicchi nº 309, Bairro: Parque Senhor do Bonfim, Taubaté/SP, CEP 12040-530, comunica o ENCERRAMENTO de suas atividades: data 15 de Março de 2018.

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos temos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de Luiz Henrique, falecido(a) em 15/06/1959, sepultado no Jazigo Nº 147 atual Nº 147 da Quadra Nº 04ª do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por Carlos Henrique Lauria, RG: Nº 14.227.693-5, CPF: Nº 019.413.108/42, grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): Luiz Henrique. Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs: Benedita Celia Salgado Lauria, Nathalia Salgado Lauria, Marilu Moura Lauria e Fernanda Moura Lauria Godoy. O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 57.898/2018).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 30 de Outubro de 2018.

Tânia Pereira de Godói
 Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
 Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos temos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de Joaquim Augusto de Mattos, falecido(a) em 03/04/1958, sepultado no Jazigo Nº atual Nº 318 da Quadra Nº 09ª do Cemitério Municipal de Taubaté, para comparecerem à Divisão Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarece que o referido jazigo está sendo reclamado por Marlene de Camargo Matos da Silva, RG: Nº 12.929.392-1, CPF: Nº 019.207.808-90. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): Joaquim Augusto de Mattos.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs: Milton de Camargo Matos - RG: 12.451.385-2 e Fabiana Matos da Silva - RG: 40.088.548-7.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 31460/2018).

Secretaria de Serviços Públicos, aos 30 de Outubro de 2018.

Tânia Pereira de Godói
 Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
 Secretário de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté